

PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COPS – COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL PROGRAD/COPS Nº 001/2025

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd e da Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS, em observância ao disposto nos Arts. 47 e 48 do Regimento Geral, Resolução CEPE nº 025/2019 e nº 078/2024, Resolução CA nº 069/2019 e no presente Edital, TORNA PÚBLICO aos interessados que, a partir das **17h** do dia **14 de janeiro de 2025** até às **23h** do dia **27 de janeiro de 2025**, receberá, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, inscrições para o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2025, conforme quadro de vagas divulgado por este Edital (Anexo Único).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa, de acordo com a Resolução CEPE nº 025/2019 e nº 078/2024, e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS/UEL, mediante **análise da média aritmética do histórico escolar ou prova(s)**, possibilitando o ingresso de estudantes de nível equivalente ao exigido pelos Cursos de graduação da UEL, para o preenchimento das vagas não ocupadas dos cursos de graduação da UEL, conforme definidas no Anexo Único deste Edital, para o ano letivo de 2025.

1.2. Serão aceitas transferências externas de candidatos, havendo disponibilidade de vagas, desde que o candidato esteja frequentando ou tenha trancado matrícula, na Instituição de Ensino Superior de origem, em curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, e que estejam regularmente autorizados.

1.3. É vedada a transferência externa de candidatos:

- I. para a primeira e última séries dos Cursos de Graduação;
- II. para a primeira, quarta, quinta e sexta séries do Curso de Medicina;
- III. para a primeira, terceira e quarta séries do Curso de Odontologia;
- IV. para a primeira, quarta e quinta séries do Curso de Enfermagem;
- V. para a primeira, quarta e quinta séries do Curso de Engenharia Elétrica;
- VI. matriculados em Cursos Sequenciais, Tecnológicos e Normal Superior;
- VII. matriculados em Cursos de Educação a Distância para os cursos Presenciais da UEL.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Transferência Externa por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser realizada via eProtocolo, a ser encaminhada à COPS (<https://sites.uel.br/eprotocolo>).

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas do Processo Seletivo de Transferência Externa, para ingresso nos cursos da UEL, no **ano letivo de 2025**, constam do Anexo Único deste Edital, por curso, habilitação, turno e série (ano).

2.2. Os candidatos às vagas oficialmente ofertadas deverão fazer suas inscrições, conforme orientações definidas neste edital, com a indicação do curso, habilitação, série e turno pretendidos.

2.3. Poderá concorrer às vagas ofertadas o estudante que:

- a) esteja frequentando ou tenha trancado matrícula, na Instituição de Ensino Superior de origem, em curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, e que estejam regularmente autorizados;
- b) tenha integralizado, na Instituição de Ensino Superior de origem, a(s) série(s)/semestres imediatamente anterior(es) à pleiteada, podendo ter até 20% (vinte por cento) de reprovação e ou pendências em relação ao projeto pedagógico do seu curso, nos termos do **subitem 9.6**.

2.4. Para efeito de inscrição, o candidato matriculado na IES de origem, em curso semestral, deverá considerar o(s) semestre(s) concluído(s), observados os **subitens 2.3 e 9.6**, para verificar em qual série poderá inscrever-se, conforme exemplificado a seguir:

- a) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º e 2º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
- b) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º e 3º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
- c) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º e 4º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
- d) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
- e) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º semestres, poderá inscrever-se na 4ª série.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2025 implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos ficam obrigados a cumprir.

- 3.2. A inscrição deverá ser efetuada a partir **das 17h do dia 14 de janeiro de 2025** até às **23h do dia 27 de janeiro de 2025**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br no qual existirá um *link para inscrição do candidato e envio dos documentos por upload em um único arquivo, em PDF, com o tamanho máximo de 10MB*. Ao final, será gerada a guia de arrecadação bancária para o pagamento do preço público.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso, habilitação, turno e série, cuja inscrição, uma vez efetivada com a indicação das opções, não poderá ser alterada ou transferida para outras opções, qualquer que seja a razão alegada, devendo o candidato, caso pretenda fazer outras opções, realizar nova inscrição, mediante pagamento do preço público respectivo. Nesta hipótese, será considerada válida a última inscrição realizada, com cancelamento automático da inscrição anterior.
- 3.4. Se não houver vaga na série pretendida, o candidato poderá optar em efetuar a inscrição em série anterior.
- 3.5. O valor do preço público da inscrição será de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).
- 3.6. O pagamento do valor do preço público deverá ser recolhido até o dia **28 de janeiro de 2025**, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante apresentação da guia de arrecadação, conforme instruções contidas na própria guia.
- 3.7. Antes de efetuar o recolhimento do preço público, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que seu histórico escolar não tenha sido analisado.
- 3.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público. Nem a PROGRAD, nem a COPS/UEL se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária referente ao recolhimento do valor do preço público.
- 3.9. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento da guia de arrecadação bancária, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se detectada alguma divergência, enviar cópia da guia de arrecadação bancária e do comprovante de pagamento para o e-mail cops@uel.br.
- 3.10. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais alterações deverão ser feitas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo “Assunto”: **“Transferência Externa UEL 2025: correção de dados cadastrais”**.

- 3.11. A partir das **17h do dia 31 de janeiro de 2025**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a relação dos inscritos, devendo, caso não conste desta relação, enviar cópia escaneada da guia de arrecadação bancária, juntamente com o comprovante de pagamento, no prazo de 1 (um) dia útil, para o e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo “Assunto”: “Transferência Externa UEL 2025: inscrição”.
- 3.12. Após a análise dos documentos enviados, os Editais com a relação dos candidatos inscritos e aptos e dos candidatos inscritos e indeferidos a participarem do Processo Seletivo de Transferência Externa 2025 serão divulgados no dia **19 de fevereiro de 2025, às 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 3.12.1. O candidato cujo nome constar da relação de inscritos e indeferidos, conforme **subitem 3.12**, poderá interpor recurso na forma dos **subitens 8.1 e 8.2**.
- 3.13. Às **17h** do dia **27 de fevereiro de 2025**, será publicado o Edital de homologação das inscrições no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 3.14. Decorridos 5 (cinco) dias da publicação da homologação das inscrições, a COPS/UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Os candidatos ao processo de Transferência Externa deverão enviar no momento da inscrição, diretamente no sistema de inscrição, via upload, no período de **14 de janeiro de 2025** até às **23h** do dia **27 de janeiro de 2025**, a documentação referida no **subitem 4.1.1 ou 4.2**.
- 4.1.1. Os candidatos provenientes de IES brasileiras deverão apresentar:
- I. Declaração de vínculo (atestado de matrícula) com a IES de origem para o ano letivo vigente (data recente);
 - II. Histórico Escolar com informações atualizadas, contendo, entre outras, as seguintes informações:
 - a) disciplinas cursadas com indicação de aproveitamento, carga horária e ano de conclusão;
 - b) ato(s) normativo(s) de autorização ou reconhecimento do curso;
 - c) forma de ingresso no curso superior (Concurso Vestibular / ENEM / outros) contendo mês e ano;
 - d) situação do estudante em relação ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).
 - III. Declaração constando o(s) período(s) de trancamento(s) de matrícula e tempo de validade do(s) mesmo(s) na Instituição de origem, caso o candidato tenha trancado a matrícula.
 - IV. Declaração de conclusão da(s) série(s) ou semestre(s) anterior(es) concluídos na IES de origem ou a matriz curricular contendo a organização (seriação / semestralização) das disciplinas do curso frequentado na IES de

origem, com autenticação (assinatura(s) identificada(s)), ou validação eletrônica;

a) a apresentação da declaração de conclusão da(s) série(s) ou semestre(s) anterior(es) concluídos desobriga o candidato apresentar a matriz curricular contendo a organização (seriação / semestralização) das disciplinas do curso frequentado na IES de origem;

V. Caso o nome do curso não seja exatamente igual ao ofertado na UEL, apresentar documento que comprove a legislação que fundamentou o Projeto Pedagógico do curso frequentado na Instituição de origem e o título outorgado;

VI. Candidatos que se submeteram a processo Seletivo de Ingresso em curso superior (concurso vestibular/outros) em outra Instituição e, posteriormente, transferiram-se para a Instituição de vínculo atual, deverão apresentar, além da atual, os dados da Instituição de ingresso inicial;

VII. Para instituições que adotam conceitos para aprovação, o candidato deverá apresentar uma tabela de correlação numérica do conceito, inclusive com a indicação dos intervalos de valores máximos e mínimos para um conceito.

VIII. Se o candidato for de nacionalidade estrangeira, deverá ter o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.

4.2. Candidatos matriculados em IES estrangeiras deverão apresentar os documentos especificados no **subitem 4.1.1**, sendo que os documentos escolares deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado, quando não se tratar de línguas francas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção será constituída por **análise da média aritmética do histórico escolar ou prova(s)**.

5.1.1. Nos casos em que o número de candidatos inscritos por série for maior do que 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis e superior a 10 (dez) candidatos, o Colegiado de Curso de Graduação poderá optar por **prova(s)**, ficando dispensada a análise do histórico escolar.

5.2. No dia **28 de fevereiro de 2025**, às **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br,

a) Edital dos candidatos que passarão por análise da média aritmética geral do Histórico Escolar;

b) Edital dos candidatos que deverão fazer a(s) **prova(s)**, observado o **subitem nº 5.1.1**.

5.3. As disposições quanto à análise da média aritmética do Histórico Escolar ou à(s) **prova(s)** estão descritas nos **itens 6. e 7.**

6. DAS DISPOSIÇÕES QUANTO À ANÁLISE DA MÉDIA ARITMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 6.1. A análise da média aritmética do Histórico Escolar será realizada considerando, para o cálculo, as disciplinas/atividades acadêmicas:
- das séries/semestres anteriores do curso pleiteado na UEL;
 - os desempenhos relacionados a aprovações e reprovações.
- 6.2. No caso de histórico escolar que informe o desempenho do estudante por meio de conceitos não numéricos e que não possam ser correlacionados a uma nota numérica, por inexistência de uma tabela de referência, será considerada a média mínima para aprovação adotada pela UEL, 6 (seis).
- 6.2.1. Caso exista uma tabela que indique um intervalo de valor máximo e mínimo para um conceito, será considerado o valor mínimo indicado.
- 6.3. Os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida até a terceira casa decimal, desde que atendam às disposições do disposto nos **subitens 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6** deste Edital.
- 6.4. Os candidatos serão classificados e convocados, por meio de publicação de Edital, em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.
- 6.5. O Edital contendo a pontuação provisória obtida pelo candidato após a análise da média aritmética do Histórico Escolar será publicado às **17h do dia 13 de março de 2025**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 6.6. O candidato poderá solicitar recurso quanto à pontuação obtida, desde que devidamente fundamentado, na forma dos **subitens 8.1 e 8.3**.

7. DAS DISPOSIÇÕES QUANTO À PROVA ESCRITA E/OU PRÁTICA

- 7.1. As provas escrita e/ou prática será(ão) aplicada(s) na cidade de **Londrina/PR** e consistirão na avaliação do domínio de conhecimentos e/ou procedimentos teórico-práticos necessários ao acompanhamento da série/período pleiteada(o), a critério de cada Colegiado de Curso, cujo detalhamento constará em Edital.
- 7.2. A Prova Escrita, avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será elaborada por série e constituída de questões dissertativas, contendo:
- (dez) questões dissertativas com conteúdos relativos à 1ª série, para candidatos à 2ª série;
 - (dez) questões dissertativas, sendo 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 1ª série e 05 (cinco) questões com conteúdos relativos à 2ª série, para candidatos à 3ª série;

III.10 (dez) questões dissertativas, sendo 3 (três) questões com conteúdos relativos à 1ª série, 3 (três) questões com conteúdos relativos à 2ª série e 4 (quatro) questões com os conteúdos relativos à 3ª série, para candidatos à 4ª série.

7.3. A Prova Prática, quando couber, será avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá na verificação do domínio de linguagens não verbais ou conhecimentos teórico/práticos necessários ao acompanhamento da série pleiteada, para os cursos que assim a exigir.

7.4. A publicação da data, dos locais, dos conteúdos curriculares que serão exigidos e demais procedimentos da Prova Escrita e/ou Prática serão divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

7.5. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Escrita e/ou Prática ao candidato que o solicitar, desde que justificada a sua necessidade, que poderá ser atendido, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da COPS/UEL.

7.6. O não comparecimento do candidato às provas implicará a sua eliminação.

7.7. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por meio de coleta da impressão digital, ou de outro procedimento de identificação de segurança, durante a realização das provas, a critério da COPS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderá o candidato interpor recurso ao resultado: da relação de candidatos inscritos e aptos; da pontuação provisória da análise da média do Histórico Escolar ou da pontuação da(s) prova(s), no prazo de 2 (dois) dias contados de sua respectiva publicação, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

8.2. Quanto à relação de candidatos inscritos e aptos:

a) O candidato cujo nome constar da relação de candidatos inscritos e indeferidos a participarem da Seleção poderá solicitar recurso justificando o ponto de discordância, conforme **subitem 3.12**.

b) Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br às **17h do dia 26 de fevereiro de 2025**.

8.3. Quanto à pontuação provisória da análise do histórico escolar:

a) Após a publicação da pontuação provisória obtida na análise da média do Histórico Escolar, poderá o candidato interpor recurso, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, desde que devidamente justificado;

b) Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às **17h do dia 18 de março de 2025**.

- 8.4. Quanto à pontuação da(s) prova(s):
- a) A partir da divulgação do resultado da prova escrita/prática, serão admitidos recursos relativos à: formulação e ao conteúdo das questões da Prova Escrita, desde que devidamente fundamentados.
- 8.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 8.6. Os recursos que forem encaminhados por outros meios, diferente do especificados, não serão analisados.
- 8.7. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 8.8. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 9.1. Para os candidatos que realizarem a(s) prova(s) escrita e/ou prática, o processo de avaliação será classificatório, devendo ser os candidatos matriculados em ordem decrescente de suas médias, até o preenchimento das vagas existentes, desde que a nota seja superior a 15% do valor da prova.
- 9.2. Para os candidatos em que o processo de seleção for pela análise da média aritmética geral do histórico escolar, o preenchimento das vagas será pela melhor média obtida, devendo ser os candidatos matriculados em ordem decrescente de suas médias, até o preenchimento das vagas existentes.
- 9.3. Serão observadas as prioridades contidas no **subitem 9.4** e os critérios de desempate no **subitem 9.5**. Os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente.
- a) Os candidatos, classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida até a terceira casa decimal, desde que atendam ao disposto nos **subitens 9.6 e 9.7** deste Edital, serão convocados, por meio de publicação de Edital em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.
- 9.4. A ordem de prioridade para ingresso dos candidatos, mediante Processo Seletivo de Transferência Externa, será a seguinte:
- I. instituições públicas brasileiras;
 - II. instituições particulares brasileiras;
 - III. instituições de outros países.
- 9.5. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência na classificação:
- a) Na análise do Histórico Escolar:

- I. o candidato que tiver maior carga horária integralizada no histórico escolar;
 - II. o candidato que tiver conseguido maior média nas séries mais avançadas, dentre as avaliadas;
 - III. o candidato que tiver mais idade.
- b) Na Prova:
- I. o candidato que tiver alcançado mais pontos na Prova Prática, quando for o caso;
 - II. o candidato que tiver conseguido maior pontuação, sucessivamente, nas séries mais avançadas, dentre as avaliadas, quando for o caso;
 - III. o candidato que tiver conseguido maior pontuação, sucessivamente, da última à primeira questão dissertativa na Prova Escrita;
 - IV. o candidato que tiver mais idade.

9.6. O candidato classificado deverá ter integralizado, na Instituição de Ensino Superior de origem, a(s) série(s)/semestres imediatamente anterior(es) à pleiteada, podendo ter até 20% (vinte por cento) de reprovação e ou pendências em relação ao projeto pedagógico do seu curso, quando da conferência da documentação pertinente, conforme **subitem 2.3, alínea b** deste Edital.

9.7. O candidato deverá ter condições para integralização curricular no prazo especificado no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação pleiteado na UEL conforme a legislação vigente, considerando o ano de ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem.

9.8. Será desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2025, o candidato que não possuir os requisitos exigidos conforme **subitens 2.3** e não postar os documentos solicitados para conferência no prazo estipulado no **subitem 4.1**.

9.9. A classificação final será divulgada no dia **17 de março de 2025**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, contendo os nomes dos candidatos classificados no processo, de acordo com o número de vagas ofertadas, convocando-os para realizar a matrícula.

9.10. Previamente à matrícula, será verificado, pela PROGRAD, se a situação acadêmica do candidato possibilita a integralização curricular nos prazos legalmente previstos para este fim. O candidato que apresentar situação acadêmica que inviabilize a integralização curricular nos prazos legais, conforme legislação vigente, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa 2025.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Para efetivar a matrícula, o candidato classificado no processo seletivo deverá acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldoe estudante/index> no período das **14h do dia 18 de março até as 23h do dia 20 de março de 2025**, para

preenchimento da pré-matrícula e realização do upload dos documentos, a serem anexados ao próprio sistema on-line de pré-matrícula, em arquivos no formato PDF, conforme a seguir.

- Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), frente e verso do original, em um único arquivo;
- CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>;
- Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>;
- Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso original, em um único arquivo, ou Certificado de Dispensa de Incorporação emitido no site <https://alistamento.eb.mil.br/>;
- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursadas em instituição públicas brasileiras de ensino;
- Foto pessoal, padrão documento, recente;
- Histórico Escolar do Curso Superior da Instituição de Origem com informações atualizadas.

10.2. As cópias dos documentos que possuem frente e verso deverão ser anexadas com as imagens de ambos os lados para análise.

10.3. O portador de Diploma de Curso Superior devidamente registrado fica dispensado de apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau).

10.4. A não efetivação da matrícula no prazo estipulado no **subitem 10.1** implicará a perda da vaga pelo candidato; também perderá a vaga o candidato que não enviar a documentação exigida para a matrícula. O candidato convocado ingressará obrigatoriamente na série pleiteada no ato da inscrição, cumprindo todos os componentes curriculares da série, observando-se o critério de equivalente valor formativo:

10.4.1. entende-se por equivalente valor formativo, a aprovação em avaliação dos conhecimentos, das habilidades e das competências do candidato nas séries anteriores à pleiteada;

10.4.2. para efeito de integralização curricular da(s) série(s) anterior(es) à pleiteada e consequente registro acadêmico, será consignada, em Histórico Escolar, a média aritmética das disciplinas constantes como aprovadas ou dispensadas na Instituição de Ensino Superior de origem;

10.4.3. os componentes curriculares das séries subsequentes deverão ser integralmente cumpridos pelo estudante.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Fica vedada a Transferência Interna ou Permuta de Turno no ano de ingresso mediante Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 11.2. Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2025 o candidato que não apresentar, a documentação exigida para a inscrição e para a pré-matrícula nos prazos estipulados neste Edital e em outros Editais que forem publicados.
- 11.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Transferência Externa, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a sua execução.
- 11.4. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das fases do Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula, quando for o caso, devendo, para tanto, consultar o endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 11.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição e nos documentos enviados para análise.
- 11.6. Outros Editais poderão ser divulgados para preenchimento das vagas ofertadas.
- 11.7. A qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa, poderão ser anuladas a inscrição, a análise da média do histórico escolar e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 11.8. Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação, Coordenadoria de Processos Seletivos, Colegiados dos Cursos de Graduação e demais instâncias competentes.

Londrina, 14 de janeiro de 2025.

Assinado no original

Profª. Drª. Ana Márcia F. Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação

Assinado no original

Profa. Dra. Sandra Regina de Oliveria Garcia
Coordenadora da COPS

ANEXO ÚNICO EDITAL PROGRAD/COPS Nº 001/2025

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2025

Curso	Código	Habilitações	Turno	Série	Vagas
Agronomia	51		Integral	4ª	7
Arquitetura e Urbanismo	53		Integral	4ª	9
Arquivologia	82	Geral	Noturno	2ª	28
				3ª	33
Artes Cênicas	81		Matutino	2ª	4
				3ª	13
Biblioteconomia	49		Noturno	2ª	18
				3ª	25
Biotecnologia	115		Integral	3ª	6
Ciências Biológicas	119	Bacharelado	Integral	2ª	1
				3ª	2
Ciências Biológicas	120	Licenciatura	Matutino	2ª	5
				3ª	15
Ciências Econômicas	16		Matutino	2ª	5
				3ª	5
				4ª	2
Ciências Sociais	28	Licenciatura	Noturno	2ª	8
				3ª	27
Ciências Sociais	68	Bacharelado	Matutino	2ª	12
				3ª	15
Direito	103		Vespertino	3ª	3
				4ª	1
Engenharia	22	Engenharia Civil	Integral	2ª	8
				4ª	17
Engenharia	79	Engenharia Elétrica	Integral	2ª	8
				3ª	16
Farmácia	13		Integral	4ª	3
Filosofia	29	Licenciatura	Noturno	3ª	10
Física	47	Licenciatura	Noturno	2ª	10
				3ª	20
				4ª	14
Física	62	Bacharelado	Integral	2ª	8
				3ª	11
Fisioterapia	52		Integral	2ª	1
				4ª	4
Geografia	2	Licenciatura e Bacharelado	Noturno	2ª (L)	20
				3ª (L)	22
				4ª (L - B)	21
Geografia	70	Licenciatura e Bacharelado	Matutino	2ª (B)	21
				3ª (B)	26
				4ª (L - B)	26
História	1	Licenciatura	Noturno	3ª	4
História	69	Licenciatura	Matutino	2ª	7
				4ª	5

Curso	Código	Habilitações	Turno	Série	Vagas
Letras Espanhol	108	Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica	Noturno	2ª	16
				3ª	25
Letras Frances	110	Bacharelado em Língua e Cultura Francesas	Noturno	2ª	6
				3ª	8
Letras Inglês	106	Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa	Noturno	2ª	9
				3ª	4
Letras Português	104	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Noturno	2ª	3
				3ª	18
Letras Português	105	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	3ª	32
Letras Português	121	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Matutino	2ª	21
Matemática	7	Licenciatura	Noturno	2ª	2
				3ª	11
Matemática	38	Bacharelado	Matutino	2ª	17
				3ª	13
Música	64		Vespertino	3ª	1
				4ª	10
Nutrição	116		Integral	3ª	2
Odontologia	12		Integral	2ª	1
Pedagogia	33	Licenciatura	Noturno	2ª	8
				3ª	11
Pedagogia	34	Licenciatura	Matutino	2ª	2
				3ª	8
Psicologia	23	Formação de Psicólogo nas ênfases: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais	Integral	3ª	1
				4ª	2
Química	48	Licenciatura	Noturno	2ª	30
				3ª	45
				4ª	28
Química	78	Bacharelado com ênfase em: Química de Materiais ou Química de Alimentos ou Química e Ambiente; e opção pela Habilitação em Química Tecnológica	Integral	2ª	16
				3ª	17
Relações Públicas	113		Matutino	3ª	1
Secretariado Executivo	67		Noturno	2ª	8
				3ª	20
Serviço Social	32		Matutino	2ª	7
				3ª	21

Curso	Código	Habilitações	Turno	Série	Vagas
Serviço Social	72		Noturno	2ª	2
				3ª	18
Zootecnia	85		Integral	2ª	13
				3ª	6
				4ª	17
TOTAL					1006

As informações dos cursos estão disponíveis na página da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – em documentos – Projetos Pedagógicos no link abaixo:

<https://sites.uel.br/prograd/graduacao/projetos-pedagogicos/>